



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROJETO DE LEI N°17/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, para o atendimento de despesas na área de educação”

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio na área de educação, voltadas ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão da Educação Básica

Programação:

12.361.0006.2004 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Finalidade: Premiação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo, com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 01 de dezembro de 2023.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

JUSTIFICATIVA AO **PROJETO DE LEI Nº 17/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

Excelentíssimo Senhor
LEONARDO APARECIDO RASTEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Novais;
Nobres Vereadores;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 17/2023, de 01 dezembro de 2023, que dispõe sobre autorização legislativa visando à abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal do presente exercício.

Trata-se de adequação necessária, criando-se nova ficha não contemplada no orçamento municipal cujo objetivo específico é a Premiação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD)

O Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd) consiste num esforço cooperativo da Polícia Militar, Escola e Família, visando preparar crianças e adolescentes para fazerem escolhas seguras e responsáveis na autocondução de suas vidas, a partir de um modelo de tomada de decisão. Por meio de atividades educacionais em sala de aula, os estudantes envolvem-se com o curso de tal maneira que mesmo após a conclusão mantêm atuação em sala de aula, em forma de trabalhos e produção de textos, onde o policial militar devidamente capacitado, fornece aos jovens as estratégias adequadas para tornarem-se bons cidadãos, resistir à oferta de drogas e ao apelo da violência, fazendo da escola é um agente transformador da sociedade, possibilitando à escola complementar seu projeto pedagógico pelo desenvolvimento da cidadania, segundo o que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

O abuso de drogas constitui-se em ameaça à sociedade porque representa, para o usuário, um comprometimento do futuro e da qualidade de suas relações sociais, com maior propensão ao envolvimento em crimes, violência e ingresso num ciclo de decadência de valores. O público mais vulnerável à dependência é composto por crianças e adolescentes, pelo fato de se encontrarem menos preparados para resistirem aos muitos apelos e incentivos ao uso de drogas, presentes nos meios de comunicação em massa e na ideologia da sociedade contemporânea.

A principal estratégia contra esses males é a prevenção por meio do diálogo com as pessoas, ainda durante sua infância e adolescência, fases de suas vidas em que se encontram mais naturalmente aptas a receber orientações e assimilar valores. Investir com o Proerd é interferir positivamente no processo desencadeador do fortalecimento individual dos futuros condutores da sociedade contra as investidas de criminosos e de outras formas de chamamento ao abuso de drogas e à prática de ações antissociais.

Diante do exposto, sente-se a necessidade em premiar os melhores trabalhos realizados pelos alunos, como forma de incentivo.

Trata-se portando de importante propositura que atende a necessidade e o interesse público, e em razão disso, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 01 de dezembro de 2023.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43
